

REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 50.197/20
Em: 16.04.20 h: 11:01
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Empresa: SILMARA VACCA

CNPJ: 27.773.307/0001-81

Localizada na Rua Ernesto Stedile, s/n, no bairro núcleo Barro Preto na Cidade Coronel Vivida-PR (Quiosque Lago Municipal).

Venho por meio desse requerimento, considerando o decreto municipal nº 6762/2020 de 03/04/2020, e também considerando o decreto estadual nº 4317/2020 de 21/03/2020, e demais legislações aplicáveis, as quais foram tomadas como medida para o enfrentamento do covid-19- corona vírus, pedir a prorrogação /carência por 03 meses do aluguel do imóvel situado na Rua Ernesto Stedile, s/n, no bairro núcleo Barro Preto na Cidade Coronel Vivida-PR (Quiosque Lago Municipal), onde realizo minhas atividades no fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar entre outros.

Considerando esse período de 03 meses e não havendo a normalidade das atividades peço o encerramento do contrato.

Coronel Vivida-PR, 16 de Abril de 2020.



Silmara Vacca
SILMARA VACCA



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 124/2019 decorrente da Concorrência Pública nº 05/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **SILMARA VACCA**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72.

CONCESSIONÁRIA: SILMARA VACCA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arlindo Desconsi, 070, Parque R. Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.307/0001-81, neste ato representado pela Sra. **Silmara Vacca**, portadora do RG nº 10.611.427-7 e do CPF nº 068.424.529-96.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CARÊNCIA DOS PAGAMENTOS E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 124/2019 que tem como objeto a **concessão do direito real onerosa para explorar comercialmente o Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por igual período, com área de 236,29 m² (duzentos e trinta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados) referente ao prédio além de uma área externa**, nos termos da sua Cláusula Terceira – Do Valor e do Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:

Conforme o ofício emitido pela Concessionária, protocolado sob nº 50.797/2020 o qual requer a carência dos pagamentos e prorrogação do contrato por mais 03 (três) meses, considerando:

- * O Decreto Municipal nº 6.762 de 03 de abril de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
- * O Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; e Deliberação Superior;

Ficam suspensos os pagamentos dos valores mensais por 03 (três) meses, de abril a junho de 2020, voltando a serem pagos a partir de julho de 2020.

Devido a carência, fica prorrogado o prazo de vigência, execução do contrato e dos pagamentos por igual período, ou seja, 03 (três) meses, findando em 17 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 124/2019 de 29 de outubro de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Testemunhas:.....

.....
Silmara Vacca
Silmara Vacca
CONCESSIONÁRIA

.....

DECRETO Nº 058/2020
DATA: 04/04/2020
SIMULA: Nomeia S. Antônio Edson de Azeredo, Gestor de Convênio do Município para aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas.

O Prefeito Municipal Itaipava D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - A designação do Sr. ANTONIO EDSON DE AZEREDO, portador do CPF nº 864.947.759-34 e RG nº 5.688.955-8 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ocupante do cargo de Diretor do Departamento, como Gestor de Convênio do Município para aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas.

Art. 2º - O mandato do Gestor será exercido gratuitamente pelo período de até 02 (dois) anos, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D' Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal
Vladimir Lucini - Diretor do Depto. de Administração

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020 - UASG: 998979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 181/2020, do tipo MENOR PREÇO, destinado a aquisição de um veículo automotor Hatch zero km ano 2020 modelo 2020 conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Josiane Folle - Pregoeira

Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2020 - UASG 989879
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 171/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprir a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído pelo lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade material e calamidade pública conforme Lei Municipal nº 1.091, também para atendimento das medidas e ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID 19), conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. A sessão do Pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 13/05/2020, às 09h00min o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br.

Josiane Folle - Pregoeira

Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2020.

O Município de Pato Branco torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para a construção do Terminal Urbano Central de Pato Branco. Foi determinado e realizado o Estudo de Impacto de Vizinhaça.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020, Processo nº 66/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Galina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos na área de engenharia para execução de reforma na escadaria do bairro Bela Vista, no Bairro Bela Vista, Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 29.354,55. DOT. CRC - 349-8464. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, Pato Branco, 28 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Frederico Denario Pimpão - Secretário de Engenharia e Obras.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO Nº 67/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para seu cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Orteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física - Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7ª Regional de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2020. O intero ter do Edital e seus anexos poderão ser retidos gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samambau, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727. Ramiel, 1905, e-mail: licitacaosau@patobranco.pr.gov.br.

Josiane Folle - Pregoeira

Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 02 - ao Contrato nº 113/2019 - Concorrência Pública nº 03/2019. Contratante: Município de Coronel Vívda - PR. Contratada: AUTO POSTO COMETA LTDA. CNPJ nº 75.816.042/0001-78. Objeto: aquisição de serviços de manutenção e limpeza das áreas públicas do Município de Coronel Vívda, no prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2020. Valor total do contrato de R\$ 9.654,80.
ADITIVO Nº 01 - ao Contrato nº 132/2019 - Concorrência Pública nº 06/2019. Contratante: Município de Coronel Vívda - PR. Contratada: CONCESSIONÁRIA SILMAR VASCA CNPJ nº 27.773.307/0001-41. Objeto: prestação de serviços de manutenção e limpeza das áreas públicas do Município de Coronel Vívda, no prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2020. Valor total do contrato de R\$ 9.654,80.
ADITIVO Nº 04 - ao Contrato nº 47/2017 - Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME CNPJ nº 14.918.900/0001-40. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 8.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19. Esta suspenção a execução do contrato pelo tempo indeterminado. Em razão de suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por requisito econômico-financeiro. Parmeneem inalteradas as demais cláusulas do contrato Coronel Vívda, 23 de março de 2020. Frank Anil Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 113/2019 - Concorrência Pública nº 03/2019. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: HIPERPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 13.480.684/0001-18. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO e a REPROGRAMAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA referente ao ITEM 01, embasados nos termos da Súmula Sixta e Sétima, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 85, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma e planilha orçamentária reprogramados e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução por mais 60 dias, de 09.03.2020 a 07.05.2020. Fica aumentado o valor de R\$ 9.654,80 o ITEM 01 (vias públicas urbanas). Parmeneem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de março de 2020. Frank Anil Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações 8.666/93, BALEZILDO, o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020, visando a aquisição emergencial de Termômetro infravermelho Digital sem contato para os municípios concordados tendo em vista a pandemia por COVID-19, conforme segue Valor Global: 14.768,00
Data: 22/04/2020
Atair José Gasparotto - Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
a) Modalidade: 02/2020
b) Nº Licitação: 21/2020 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Objeto de Licitação: Aquisição emergencial de Termômetro infravermelho Digital sem contato para os municípios concordados tendo em vista a pandemia por COVID-19.
e) Fornecedor e Resultado das Vencidas: UNQ - Quantidade - Vt. Unidade - Total dos Itens
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
1 - Termometro infravermelho digital sem contato UNQ 20.000 750.000 R\$ 14.768,00
02 - Autorar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Total geral R\$ 14.768,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA. Epitácio das Barras, 541 - Telefone: (48) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.446-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de maio de 2020 às 09h00min, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para aquisição de calceirão idiomático e contratação de empresa para transportar e aplicar em propriedades do Município de Honório Serpa, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" deste edital.

Horário Serpa, 28 de abril de 2020
Luiz Diego Guerra - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2020 - PRECÍVEL - PROCESSO Nº 036/2020 DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (designado para Portaria nº 310/2019 de 23/09/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/09/1993, e suas alterações), TOMAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 14/05/2020, às 10:00 horas, na sede do PMP Municipal sito a Praça Delfino Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAIS, a qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil e/ou arquitetura, para fim de construção de um barracão industrial com área de 400x250m, e anexo de escritório e instalações (100x20) no terreno com 59.200m², conforme memorial descritivo no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, orçamento e planta em anexo ao Edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 305.538,55 (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão do ordem de serviço, a qual será emitida pelo Senhor Prefeito Municipal. O edital e seus anexos poderão, adiante e anexo, poderão ser examinados no endereço acima, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, a partir de 02/05/2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no e-mail: licitacaos@levelandia.pr.gov.br ou: licitacaos@levelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 28 de abril de 2020. DINIATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 - (Processo Licitação 23/2020)
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em conformidade com a Ata de Sessão Pública de Abertura do processo licitatório na modalidade de Registro de Preços nº 14/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, em todo o estado de 5.500. Diesel Gasolina Comum, Diesel 5.10 entre outros de Municípios de Itaipava e Palmeira-R. Km 200 a 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do Município, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa AUTO POSTO AN LA BIRELI, com o CNPJ nº 07.730.078/0001-21, conforme o seguinte quadro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILAÇÃO Nº 01/2020 - Processo Licitação Nº 131/2020
Em conformidade com o parecer jurídico também em conformidade com o relatório datado no dia 28 de abril de 2020 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Leilão nº 01/2020, que teve como objeto a venda de bens móveis pertencentes ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, em conformidade com o Decreto nº 2.308, de 26 de janeiro de 2002, e, conforme Termo de Avaliação de Bens Móveis, datado de 14 de fevereiro de 2020 elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis designada pela Portaria 156/2017, HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor dos arrematantes abaixo descritos, junto ao seu lote e em suas respectivas condições:

NILSON ANTONIO DE FEVERSANI - Prefeito Municipal



SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Licitações	01
Contratos	01
Outros Atos	02
Leis	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.786 de 28 de abril de 2020.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 51.080/20, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, ANDRE JOSÉ BORGES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.927.914-3 SSP/PR, a partir de 28 (vinte e oito) de abril de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Anticipe-se
Noemir José Antonioli
Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cor129553

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

DATA: 07/04/20 ABERTURA: 27/04/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, COM TRÁFEGO DE DADOS SEM LIMITES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-ME	2.990,00	35.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-ME	23.503.898/0001-16	35.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 27 de abril de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

DATA: 07/04/20 ABERTURA: 27/04/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, COM TRÁFEGO DE DADOS SEM LIMITES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-ME	2.990,00	35.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-ME	23.503.898/0001-16	35.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 27 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cor129554

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 113/2019 – Concorrência Pública nº 03/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 13.480.684/0001-18. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO e a REPROGRAMAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA referente ao ITEM 01, embasados nos termos da Cláusula Sexta e Sétima, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma e planilha orçamentária reprogramados e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução por mais 60 dias, de 09.03.2020 a 07.05.2020. Fica aumentado o valor de R\$ 9.654,80 ao ITEM 01 (vias públicas urbanas). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor129553

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 186/2019 – Pregão Presencial nº 112/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor o item 02 (etanol), a partir de 28 de abril de 2020. Fica reduzido o valor total de R\$ 5.916,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03-Contrato nº 124/2019 – Concorrência Pública nº 05/2019.

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: SILMARA VACCA, CNPJ nº 27.773.307/0001-81. Conforme o ofício emitido pela Concessionária, protocolado sob nº 50.797/2020 o qual requer a carência dos pagamentos e prorrogação do contrato por mais 03 meses, considerando: O Decreto Municipal nº 6.762 de 03 de abril de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; O Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; e Deliberação Superior; Ficam suspensos os pagamentos dos valores mensais por 03 meses, de abril a junho de 2020, voltando a serem pagos a partir de julho de 2020. Devido a carência, fica prorrogado o prazo de vigência, execução do contrato e dos pagamentos por igual período, ou seja, 03 meses, findando em 17.05.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04-Contrato nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 30/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 95/2019 – Inexigibilidade nº 16/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.